



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000 -



**LEI Nº 1.440 DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

**AUTORIZA COMPRA DE TERRENO  
RURAL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

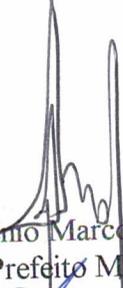
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra uma área de 6,50 há (seis hectares e cinquenta ares) de terra, localizada na fazenda Riacho, conforme croqui anexo, de propriedade da Sra. URSINA BISPO CAETANO, no valor de R\$13.000,00 (Treze mil reais), com a finalidade de loteamento Urbano.

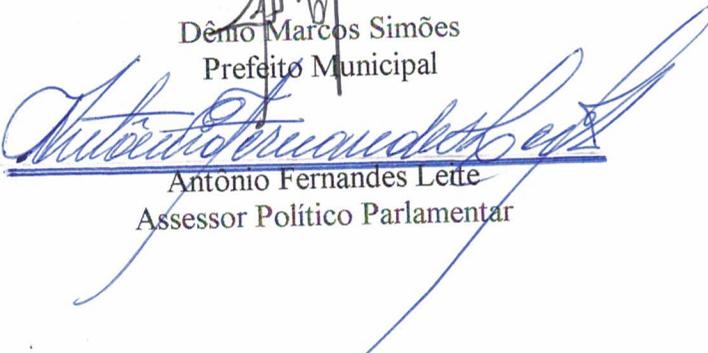
Art. 2º - Fica ainda, O Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) , para as despesas decorrentes da aquisição do referido imóvel.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão 23 de maio de 2004.

  
Dênio Marcos Simões  
Prefeito Municipal

  
Antônio Fernandes Leite  
Assessor Político Parlamentar